



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.333, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.**

***Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER.

**Art. 2º** - O objetivo deste Convênio é a realização da pavimentação asfáltica da Rodovia TRANSCITRUS.

**Art. 3º** - Os recursos a serem destinados para a execução da obra de pavimentação da Rodovia TRANSCITRUS, são provenientes: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Estado do Rio Grande do Sul e 20% (vinte por cento) sobre este valor referente à contrapartida do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2009.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário da Administração

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal